

DECRETO N° 5123/2024, de 07 de Março de 2024.

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo urbano situado na quadra n° 38, dentro dos limites do Município de Saltinho/SC, com fundamento na Lei Federal n° 13.465/2017 e na Lei Complementar Municipal n° 115/2022, na forma que especifica.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o Artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal de Saltinho, com fundamento na Lei Federal n° 13.465/2017; no Decreto Regulamentador n° 9.310/2018, e na Lei Complementar Municipal n° 115/2022 - Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal n° 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal n° 9.310/2018;
CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal n° 4.902/2023.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleos urbanos situados em diversas quadras, instaurado pelo Decreto Municipal n° 4.902/2023 sobre a Transcrição n° 3.586 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e a Matrícula n° 9.879 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê.

Art. 2° A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1° deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo urbano regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

Saltinho - SC, 07 de Março de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.
Elisângela Sganzerla
Agente de Administração